



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão de Habilitação

Parecer Técnico n.º 44/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF

1. INTRODUÇÃO

1.1. Versam os autos sobre a análise da documentação apresentada por empresa interessada em participar do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (207177073), cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025.

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: **HAPPY VET CLINICA VETERINARIA E PETSHOP LTDA**

CNPJ: **52.298.143/0001-25**

Representante Legal: **JOÃO VICTOR CARVALHO NOGUEIRA**

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (207177073) e no respectivo Termo de Referência Referência 6 ([189612138](#)).

2.2. A documentação foi protocolada em 30/06/2026, conforme Documentação Comprobatória:

- a) E-mail de solicitação de Credenciamento ([207178886](#)); e
- b) Formulário de solicitação de Credenciamento ([207645123](#)).

2.3. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.4. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ([207179043](#)); **Atende;**
- b) Contrato Social ([207179171](#)); **Atende;**
- c) Documento de identificação dos administradores ([207179376](#), [207179592](#) e [207179750](#)) - **Atende;**
- d) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF ([207181764](#));
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([207180212](#)) válida até 13/12/2026, **Atende;**
- f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal ([207180403](#)) válida até 21/09/2026, **Atende;**
- g) Certificado de Regularidade do FGTS ([208010308](#)) válida até 01/08/2026, **Atende;**
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([207180754](#)) válida até 08/12/2026, **Atende;**
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP ([207180980](#)); **Atende;**
- j) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM ([207181142](#)) válida até 23/07/2026, **Atende; e**
- k) Declarações ([207181975](#)) **Atende;**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, inexistindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa para execução dos serviços previstos no edital.

4.2. Das documentações apresentadas:

- a) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF ([207181764](#));
- b) Indicação de responsável técnico médico-veterinário com registro ativo no CRMV ([207186385](#));
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ([207182266](#));
- d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com o estabelecimento ([207179171](#));
- e) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços ([207645125](#));
- f) Alvará de funcionamento- RedeSIM ([207179877](#));
- g) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal ([207179877](#));
- h) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente quando aplicável ([207179877](#));
- i) Comprovação de gerenciamento de resíduos conforme legislação sanitária vigente ([207187205](#));
- j) Procedimento de microchipagem conforme NBR 14.766 ([207185546](#));

- k) Descrição dos Procedimentos pré, trans e pós-operatórios ([207184992](#), [207185181](#) e [207185364](#));
- l) Protocolos anestésicos e de analgesia ([207185702](#));
- m) Descrição detalhada dos procedimentos de limpeza e higienização ([207185920](#));
- n) Descrição de estrutura física ([207184726](#));
- o) Declaração de capacidade operacional ([207182898](#));
- p) Comprovação de experiência ([207227752](#)); e
- q) Relatório de vistoria técnica ([208007505](#)).

4.3. Documentos obrigatórios analisados:

- I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - **Atende;**
- II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - **Atende;**
- III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)

Nome: JOÃO VICTOR CARVALHO NOGUEIRA

CRMV-DF nº: 05275

ART apresentada: ☒ Sim ☐ Não

ART Validade [02/05/2027]

b) Comprovação de vínculo:

☐ Carteira de Trabalho

☒ Contrato de Prestação de Serviço

☐ Integra o Contrato Social

c) Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - **Atende;**

d) Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende;**

IV - REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

a) Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [30/06/2027] - **Atende;**

b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**

c) Inscrição CRMV-DF - Nº: [03147] - **Atende;**

V - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - **Atende;**

VI - COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - **Atende;**

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([199437248](#)).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ([208011533](#));

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 [207181513](#)) e (2025 [207181626](#)).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

$LG = 267.556,79 / 60.319,18 = 4,44$

$SG = 267.556,79 / 60.319,18 = 4,44$

$LC = 267.556,79 / 60.319,18 = 4,44$

2025

$LG = 654.833,04 / 201.189,40 = 3,25$

$SG = 654.833,04 / 201.189,40 = 3,25$

$LC = 654.833,04 / 201.189,40 = 3,25$

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([199437248](#)), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

6.2. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **HAPPY VET CLINICA VETERINARIA E PETSHOP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.298.143/0001-25**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

6.3. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a eventual execução dos serviços condicionada à convocação administrativa, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

6.4. É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro da Comissão**, em 09/07/2026, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Coordenador(a) da Comissão substituto(a)**, em 09/07/2026, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Coodenador(a) da Comissão**, em 09/07/2026, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro da Comissão**, em 09/07/2026, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207197225** Código CRC: **0A137D6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio